



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARELHAS  
Palácio Severino da Silva Oliveira  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI N° 2426/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**MODIFICA O ANEXO I DA LEI N° 2398/2015, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica no anexo I, Receita de Contribuições - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - outras Contribuições Econômicas , no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exercício 2016; passando a prevalecer os valores constantes no anexo da presente Lei.

Art. 2º - Modifica no anexo I, Receita de Contribuições- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), exercício 2016; passando a prevalecer os valores constantes no anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 15 de dezembro de 2015.

**Francisco Assis de Medeiros  
Prefeito Municipal**